



Jornal Oficial de Socorro

Órgão de Publicação da Imprensa Oficial do Município de Socorro

ANO XVI - Nº 678 - Distribuição Gratuita

www.socorro.sp.gov.br

Socorro, 23 de julho de 2021

Conservatório Municipal de Socorro prorroga inscrições do Processo Seletivo

O Conservatório Municipal de Socorro Maestro Luiz Gonzaga Franco prorrogou o período de inscrições para o Processo Seletivo do segundo semestre de 2021. São 65 vagas divididas em 7 cursos de música para nível iniciante e intermediário e as inscrições podem ser feitas até dia 02 de agosto.

Para se inscrever em violão intermediário o aluno já precisa ter conhecimento em música e é necessário levar uma peça para apresentar ao professor no dia da entrevista e ter conhecimento em escala maior. Os cursos

de violão iniciante, acordeon, contrabaixo elétrico, sopros metais (trompete e trombone), canto coral e musicalização infantil são para alunos iniciantes.

As aulas individuais vão voltar a ser presenciais no segundo semestre, já as aulas em grupo permanecem online por enquanto.

As inscrições podem ser feitas na secretaria do Conservatório ou a ficha de inscrição pode ser solicitada por e-mail conservatoriodesocorro@gmail.com. As entrevistas do processo seletivo vão acontecer entre os dias 03 e 06 de agosto

em horário previamente agendado.

Consulte edital completo no site <http://www.conservatoriodesocorro.com.br/noticias/processo-seletivo-conservatorio-de-socorro-2- semestre-de-2021/>

Serviço: As inscrições devem ser feitas até dia 02 de agosto, presencialmente na Secretaria do Conservatório de segunda a sexta-feira das 8h às 18h ou por e-mail conservatoriodesocorro@gmail.com.

Endereço: Rua Coronel Florêncio Experiência, 157 – São Bento – Socorro/SP
Whatsapp: 19 97168-9140



CÂMARA MUNICIPAL

Sessão Ordinária de 19 de julho de 2021
Presidência: Vereador Willhams Pereira de Moraes
Vereadores presentes: Airton Benedito Domingues de Souza, Alexandre Aparecido de Godoi, Lauro Aparecido de Toledo, Marcelo José de Faria, Marco Antonio Zanasco, Osvaldo Brolezzi, Thiago Bittencourt Balderi, Tiago de Faria e Willhams Pereira de Moraes.
EXPEDIENTE:
Em votação: Atas das Sessões Ordinária e Extraordinária de 05 de julho de 2021. Deliberação do Plenário: aprovadas por unanimidade.
Expediente encaminhado pelo Executivo Municipal
Ofício n.º 106/2021 do senhor Prefeito: encaminha o Projeto de Lei n.º 59/2021 que dispõe sobre a transação de débitos tributários e não tributários para apreciação em regime de urgência. Deliberação da Presidência: Projeto de Lei previamente instruído com pareceres das Comissões Permanentes. Encaminhe-se à Ordem do Dia para discussão e votação.
Ofício n.º 109/2021 do senhor Prefeito: solicita dilação de prazo para encaminhamento de resposta ao Pedido de Informação n.º 17/2021 de autoria do Vereador Marcelo José de Faria. Deliberação da Presidência: Atenda-se o solicitado.

Expediente apresentado pelos Vereadores
Ofício n.º 17/2021-DAF da presidência desta Câmara Municipal: encaminha o Balancete Financeiro referente ao mês de junho/2021. Deliberação da Presidência: Encaminhe-se a Comissão de Finanças e Orçamento para parecer;
Moção n.º 04/2021 de autoria de todos os Vereadores: manifesta aplauso ao biólogo socorrense Richieri Antonio Sartori pelo lançamento do livro "Florestas aos Montes – A recuperação das matas do Rio de Janeiro". Deliberação do senhor Presidente: em votação. Deliberação do Plenário: aprovado por unanimidade;
Projeto de Lei n.º 60/2021 do Vereador Airton Benedito Domingues de Souza: cria o Programa Amigo do Esporte e do Lazer no município de Socorro. Deliberação da Presidência: Encaminhe-se à Comissão Permanente de Justiça e Redação, Comissão Permanente de Finanças e Orçamento e à Comissão Permanente de Educação, Cultura, Saúde e Assistência Social para apreciação e elaboração de pareceres;

Projeto de Lei n.º 61/2021 do Vereador Airton Benedito Domingues de Souza: denomina logradouro público como Rua Belizário Araújo Momesso. Deliberação da Presidência: Encaminhe-se à Comissão Permanente de Justiça e Redação para apreciação e elaboração de pareceres;
Projeto de Lei n.º 62/2021 do Vereador Airton Benedito Domingues de Souza: denomina logradouro público como Rua Diógenes Luis Baldo. Deliberação da Presidência: Encaminhe-se à Comissão Permanente de Justiça e Redação para apreciação e elaboração de pareceres;

Projeto de Lei n.º 63/2021 do Vereador Airton Benedito Domingues de Souza: denomina logradouro público como Rua Manuel Domingues de Faria. Deliberação da Presidência: Encaminhe-se à Comissão Permanente de Justiça e Redação para apreciação e elaboração de pareceres;
Projeto de Lei n.º 64/2021 do Vereador Tiago de Faria: institui o Dia do Trabalhador Rural no município de Socorro. Deliberação da Presidência: Encaminhe-se à Comissão Permanente de Justiça e Redação para apreciação e elaboração de pareceres;

Projeto de Lei n.º 65/2021 dos Vereadores Tiago de Faria, Airton Benedito Domingues de Souza e Willhams Pereira de Moraes: determina sanções administrativas às práticas discriminatórias praticadas contra pessoas em razão da orientação sexual, raça, cor, etnia e religião". Deliberação da Presidência: Encaminhe-se à Comissão Permanente de Justiça e Redação e à Comissão Permanente de Direitos Humanos e Cidadania para apreciação e elaboração de pareceres;

Projeto de Lei n.º 66/2021 do Vereador Tiago de Faria: inclui no calendário oficial de eventos do município o "mês de agosto lilás" com o objetivo de conscientizar a população sobre a violência doméstica e suas espécies. Deliberação da Presidência: Encaminhe-se à Comissão Permanente de Justiça e Redação, à Comissão Permanente de Educação, Cultura, Saúde e Assistência Social e à Comissão Permanente de Direitos Humanos e Cidadania para apreciação e elaboração de pareceres;

Projeto de Lei n.º 67/2021 do Vereador Tiago de Faria: inclui no calendário oficial de eventos do município o evento "Um Dia Sem Lixo". Deliberação da Presidência: Encaminhe-se à Comissão Permanente de Justiça e Redação e à Comissão Permanente de Defesa do Meio Ambiente e do Consumidor para apreciação e elaboração de pareceres;

Projeto de Lei n.º 68/2021 do Vereador Marcelo José de Faria: dispõe sobre a garantia de que agressores de mulheres e meninas não possam assumir cargos públicos no município de Socorro. Deliberação da Presidência: Encaminhe-se à Comissão Permanente de Justiça e Redação e à Comissão Permanente de Direitos Humanos e Cidadania para apreciação e elaboração de pareceres;

Projeto de Lei n.º 69/2021 do Vereador Tiago de Faria: institui sanções administrativas para os casos de vandalismo e dá outras providências. Deliberação da Presidência: Encaminhe-se à Comissão Permanente de Justiça e Redação e à Comissão Permanente de Direitos Humanos e Cidadania para apreciação e elaboração de pareceres;

Projeto de Lei n.º 70/2021 do Vereador Marcelo José de Faria: denomina logradouro público como Estrada do Café. Deliberação da Presidência: Encaminhe-se à Comissão Permanente de Justiça e Redação para apreciação e elaboração de pareceres;

Projeto de Lei n.º 71/2021 do Vereador Willhams Pereira de Moraes: denomina logradouro público como Rua Flamboyant. Deliberação da Presidência: Encaminhe-se à Comissão Permanente de Justiça e Redação para apreciação e elaboração de pareceres;

Projeto de Lei n.º 72/2021 do Vereador Willhams Pereira de Moraes: denomina logradouro público como Estrada João de Oliveira Preto Neto. Deliberação da Presidência: Encaminhe-se à Comissão Permanente de Justiça e Redação para apreciação e elaboração de pareceres;

Projeto de Lei n.º 73/2021 do Vereador Willhams Pereira de Moraes: denomina logradouro público como Estrada Roberto Jacob. Deliberação da Presidência: Encaminhe-se à Comissão Permanente de Justiça e Redação para apreciação e elaboração de pareceres;

Pedido de Informação n.º 20/2021 do Vereador Marcelo José de Faria: solicita informações sobre aplicação do M-CHAT nas Unidades Básicas de Saúde do município. Deliberação da Presidência: Encaminhe-se ao senhor Prefeito o presente expediente;

Requerimento de autoria Conjunta dos Vereadores: n.º 104/2021, requerendo que seja oficiado o Departamento Estadual de Estradas de Rodagem - DER/SP solicitando seus bons préstimos no sentido de que sejam reinstalados os radares na Rodovia Capitão Bardegnoni (SP-008), especialmente em frente à entrada de acesso ao Bairro dos Nogueiras. Deliberação do Plenário: aprovado por unanimidade;

Requerimento do Vereador Airton Benedito Domingues de Souza: n.º 119/2021, requerendo que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Deputado Estadual Jorge Caruso, a fim de interceder junto ao Governo Estadual, para que formalize Termo de cessão do prédio onde se localiza a Coordenadoria de Assistência Técnica Integral (Cati), à Avenida Dr. Rebouças, 116, centro, nesta cidade de Socorro, para a Prefeitura Municipal de Socorro. Deliberação do Plenário: aprovado por unanimidade;

Requerimento do Vereador Tiago de Faria: n.º 120/2021, requerendo que seja oficiado às operadoras de Telefonia Celular Vivo, Claro e Tim solicitando a realização de estudos visando a instalação de torres de telefonia celular no Bairro do Gamelaão e no Bairro da Lagoa a fim de que sejam atendidos os referidos bairros e adjacências. Deliberação do Plenário: aprovado por unanimidade; Deliberação do Plenário: aprovado por unanimidade;

Requerimento de autoria Conjunta dos Vereadores: n.º 121/2021, requerendo que seja oficiado ao Ilustríssimo Senhor André Luiz Nascimento Reis, Superintendente dos Correios na Região São Paulo – Interior, solicitando melhorias no atendimento dispensado aos usuários, através do aumento do efetivo de funcionários da Agência dos Correios de Socorro. Deliberação do Plenário: aprovado por unanimidade;

Requerimento de autoria Conjunta dos Vereadores: n.º 115/2021, solicitando a consignação em ata manifestando profundo pesar pelo falecimento de: Bernadete Favero Giacomini; Santina Pocidonio Conti; Marisol Maria Parra Gomes; Natalino Maziero; Aparecida Neves de Oliveira; Elisabete de Oliveira do Prado; Benedito José de Souza Pinto; Imre Guttmann; Marcio Antonio Lugli; Franciele Tais Pereira; Osvaldo da Silva; Gentil Telles Martins; Sonia Aparecida Martins de Lima; Valdir David; Lauriza Stracci de Moraes; José Borin; Benedito Batista Pinheiro. Deliberação do senhor Presidente: Atenda-se;

Indicações do Vereador Airton Benedito Domingues de Souza ao Senhor Prefeito: n.º 367/2021, indicando para que através da secretaria competente analise a viabilidade de construir uma lombada com padrões aprovados pelos órgãos competentes na Rodovia José Vicente Lomônico, km 4,5, Bairro das Lavras do Meio (em frente da ADM Marcenaria), localizada neste Município de Socorro; e n.º 368/2021, indicando que estude a possibilidade de instalar três braços de iluminação pública, com lâmpadas de LED, no entorno da Rodovia José Vicente Lomônico, no trecho em frente a propriedade de Edvaldo de Souza Moraes, Inscrição Municipal 01-04-045-1090-001, no Bairro das Lavras do Meio;

Indicação do Vereador Alexandre Aparecido de Godoi ao Senhor Prefeito: n.º 323/2021, indicando que determine ao departamento competente para que seja nivelada e encascalhada a estrada que dá acesso ao Bairro do Serrote;

Indicações do Vereador Lauro Aparecido de Toledo ao Senhor Prefeito: n.º 349/2021, indicando que determine ao departamento competente para instalar placa padronizada indicativa com nome do logradouro na Rua João Zucato e Rua João Siqueira, no cruzamento com a Rua Ibraim Nobre, no Bairro Vila Nova; n.º 351/2021, indicando que sejam tomadas as medidas necessárias junto aos órgãos competentes para que seja instalada iluminação pública no início da Estrada Luiz Corozola até a empresa "Construidora Materiais de Construção"; n.º 352/2021, indicando que sejam tomadas as medidas necessárias junto aos órgãos competentes para que seja instalada iluminação pública na Avenida Marciano Pereira Nascimento, com início próximo ao Cemitério Parque das Colinas até o Loteamento São Miguel; e n.º 359/2021, indicando que determine ao departamento competente que sejam realizadas as pinturas das faixas de pedestres existentes no cruzamento da Avenida Bernardino de Campos com a Rua Visconde do Rio Branco e Rua José Conti;

Indicação do Vereador Marcelo José de Faria ao Senhor Prefeito: n.º 364/2021, indicando que determine ao departamento competente a realização de estudos quanto à possibilidade de implantar no Município de Socorro, Cursos de Costura e Modelagem, com o fim de aumentar a oportunidade de emprego na cidade;

Indicação do Vereador Marco Antonio Zanasco ao Senhor Prefeito: n.º 358/2021, indicando que dispense os esforços necessários para a criação de uma Comissão de estudos e elaboração de um Plano de Carreira dos Funcionários Públicos da área da Saúde, visando uma maior valorização do trabalhador;

Indicações do Vereador Osvaldo Brolezzi ao Senhor Prefeito: n.º 354/2021, indicando que determine ao departamento competente para instalar placa padronizada indicativa com nome do logradouro na Rua Júlio Bayardi, no Bairro Nogueiras, conforme denominada pela Lei 4106/2017, anexa; e n.º 355/2021, indicando que determine ao departamento competente para que seja nivelada e cascalhada a estrada municipal que dá acesso ao Bairro dos Cardoso;

Indicações do Vereador Tiago de Faria ao Senhor Prefeito: n.º 356/2021, indicando que determine ao departamento competente para que seja nivelada e encascalhada a estrada rural que faz a ligação entre o Bairro do Moquem e o Bairro Camanduaçu de cima, passando próximo à Igreja Católica do Moquem; e n.º 360/2021, indicando que determine ao departamento competente para que realize os estudos necessários para implantação do "Disque Saúde 24 horas";

Indicações do Vereador Willhams Pereira de Moraes ao Senhor Prefeito: n.º 348/2021, indicando que determine ao departamento competente para que seja nivelada e cascalhada a estrada que dá acesso ao Bairro Camanduaçu do Meio; n.º 350/2021, indicando que estude a possibilidade de construção de cobertura na quadra esportiva da Escola Municipal do Bairro dos Rubins; n.º 353/2021, indicando que determine ao departamento competente para que realize estudos no sentido de fazer alterações na rotatória localizada em frente à Praça do Amanhã, entre as Ruas João Leonardi e Avenida Dr. Rebouças, visando a segurança do trânsito no local; n.º 361/2021, indicando que institua através de decreto que aquele que se recusar a receber determinada marca de vacina contra covid-19 será colocada no final da fila de imunização; n.º 362/2021, indicando que realize estudos necessários visando a construção de um Posto de Saúde ou Ambulatório no Bairro dos Rubins, em terreno ao lado da quadra poliesportiva; n.º 363/2021, indicando que viabilize o envolvimento de um veículo Renault Sander da Guarda Civil Municipal, adquirido através de Emenda Parlamentar do Deputado Federal Eduardo Bolsonaro, que atendeu solicitação deste vereador, sendo caracterizado com especificações que atendam os padrões estipulados pelo Núcleo de Gênero do Ministério Público Estadual como "GEVID - Grupo de Enfrentamento à Violência Doméstica", "GCM Guardiã", e "Guardiã Maria da Penha", para atendimentos de ocorrências ligadas à violência doméstica e contra a mulher, com atuação da equipe GEVID da Guarda Municipal; n.º 365/2021, indicando que determine ao departamento competente que realize a manutenção asfáltica ou operação tapa buracos na Avenida XV de Agosto, próximo ao número 390, local onde existe um grande buraco no asfalto. Indico ainda, que seja feito a pintura de lombada localizada no mesmo local; e n.º 366/2021, indicando que determine ao departamento competente, que realize a instalação de lixeiras públicas, pequenas, em ruas centrais da cidade, mais especificamente na Rua José Ângelo Calafiori, altura do número 131 e na Rua Dr. Alfredo de Carvalho Pinto, altura do número 175. Deliberação do senhor Presidente: Determimo o devido encaminhamento das proposituras.

ORDEM DO DIA
Em primeira discussão e votação
Projeto de Lei n.º 53/2021 do Vereador Marcelo José de Faria: denomina logradouro público como Rua Lourdes Bozzer dos Santos. Deliberação do Plenário: aprovado por unanimidade;

Projeto de Lei n.º 56/2021 do Vereador Tiago de Faria: dispõe sobre a proteção do patrimônio cultural imaterial o artesanato em bambu – cesta, balaios, jacás, esteiras. Deliberação do Plenário: aprovado por unanimidade;

Projeto de Lei n.º 58/2021 do Vereador Airton Benedito Domingues de Souza: denomina logradouro público como Rua Dahir Rubim de Toledo. Deliberação do Plenário: aprovado por unanimidade;

Projeto de Lei n.º 59/2021 do senhor Prefeito: dispõe sobre a transação de débitos tributários e não tributários. Deliberação do Plenário: aprovado por unanimidade.

Sessão Extraordinária de 19 de julho de 2021
Presidência: Vereador Willhams Pereira de Moraes
Vereadores presentes: Airton Benedito Domingues de Souza, Alexandre Aparecido de Godoi, Lauro Aparecido de Toledo, Marcelo José de Faria, Marco Antonio Zanasco, Osvaldo Brolezzi, Thiago Bittencourt Balderi, Tiago de Faria e Willhams Pereira de Moraes.

ORDEM DO DIA
Em segunda discussão e votação
Projeto de Lei n.º 53/2021 do Vereador Marcelo José de Faria: denomina logradouro público como Rua Lourdes Bozzer dos Santos. Deliberação do Plenário: aprovado por unanimidade;

Projeto de Lei n.º 56/2021 do Vereador Tiago de Faria: dispõe sobre a proteção do patrimônio cultural imaterial o artesanato em bambu – cesta, balaios, jacás, esteiras. Deliberação do Plenário: aprovado por unanimidade;

Projeto de Lei n.º 58/2021 do Vereador Airton Benedito Domingues de Souza: denomina logradouro público como Rua Dahir Rubim de Toledo. Deliberação do Plenário: aprovado por unanimidade;

Projeto de Lei n.º 59/2021 do senhor Prefeito: dispõe sobre a transação de débitos tributários e não tributários. Deliberação do Plenário: aprovado por unanimidade.



COMUNICADO DE OUVIDORIA
A Câmara Municipal da Estância de Socorro, através de seu presidente Vereador Willhams Pereira de Moraes, informa que o horário de funcionamento da Ouvidoria da Câmara Municipal é das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira.

PORTARIAS**PORTARIA Nº 9142/2021****JOSUÉ RICARDO LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:****Art. 1º** - Autorizar o uso do espaço público do Auditório do Centro Administrativo Municipal a Kazuo Mori Junior, para reunião com os produtores de frango de corte do Município de Socorro que acontecerá no dia 23 de julho, sexta-feira, das 13h00 às 16h00.**Art. 2º** - O espaço a ser utilizado deverá ser devolvido à Administração nas condições em que foi autorizado seu uso, respondendo a entidade por quaisquer danos eventualmente causados ao patrimônio público.**Art. 3º** - É de inteira responsabilidade da associação, o cumprimento da Lei Estadual nº 14.592/2011, bem como a segurança do espaço cujo uso ora se autoriza, sem qualquer responsabilidade de ônus para a Administração.**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 19 de julho de 2021

Publique-se.
Josué Ricardo Lopes
Prefeito Municipal
Publicado no Jornal Oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.
Lauren Salgueiro Bonfá
Procuradora Jurídica**PORTARIA Nº 9143/2021****JOSUÉ RICARDO LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:****Art. 1º** - Autorizar o uso do espaço público do Auditório do Centro Administrativo Municipal a Desenvolve Socorro, para reunião do encontro do grupo "Empreendedores de Socorro" que acontecerá no dia 27 de julho, terça-feira, das 18h30 às 22h00.**Art. 2º** - O espaço a ser utilizado deverá ser devolvido à Administração nas condições em que foi autorizado seu uso, respondendo a entidade por quaisquer danos eventualmente causados ao patrimônio público.**Art. 3º** - É de inteira responsabilidade da associação, o cumprimento da Lei Estadual nº 14.592/2011, bem como a segurança do espaço cujo uso ora se autoriza, sem qualquer responsabilidade de ônus para a Administração.**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 19 de julho de 2021

Publique-se.
Josué Ricardo Lopes
Prefeito Municipal
Publicado no Jornal Oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.
Lauren Salgueiro Bonfá
Procuradora Jurídica**PORTARIA Nº 9144/2021****JOSUÉ RICARDO LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:****Art. 1º** - Enquadrar as servidoras da rede municipal de ensino em virtude da concessão de evolução funcional pela via não acadêmica, conforme previsto na Lei Complementar nº 171/2011 - Seção IV artigo 49 e artigo 9º do Decreto nº 2385/04, a partir de 01 de julho de 2021:

Nível:	Nome	Emprego
III – ref. 4	Raissa Sarkis Salles Arcuri Santos – CTPS 85487 Série 0282-SP.	Professor de Educação Básica II – PEB II – Educação Física
V – ref. 7	Arlete Aparecida Ramos de Oliveira - CTPS 81988 Série 00244-SP.	Professor Adjunto I
V – ref. 7	Márcia Aparecida Venturine – CTPS 81839 Série 00263-SP.	Professor Adjunto I
VI – ref. 7	Rosineia Oliveira Fávero – CTPS 77269 Série 00310-SP.	Professor Adjunto I
V – ref. 8	Giani de Sousa – CTPS 89214 Série 00042-SP.	Professor de Educação Básica I – PEB I
VI – ref. 8	Angélica Carrillo Rincon de Oliveira Preto – CTPS 25475 Série 00196-SP.	Professor de Educação Básica I – PEB I
VI – ref. 15	Márcia Ferreira Cômto – CTPS 35203 Série 0080-SP.	Professor de Educação Básica I – PEB I
VII – ref. 9	Rita Assoni Falconi – CTPS 15355 Série 00296-SP.	Professor de Educação Básica I – PEB I
VII – ref. 9	Valdirene Aparecida de Souza Cândido – CTPS 37246 Série 00231-SP.	Professor de Educação Básica I – PEB I
VII – ref. 11	Maria Helena Camargo – CTPS 00272 Série 042-SP.	Professor de Educação Básica I – PEB I
VIII – ref. 8	Ana Maria Zanesco de Oliveira – CTPS 85028 Série 00575-SP.	Professor de Educação Básica I – PEB I
VIII – ref. 14	Patrícia Aparecida Oliani de Toledo – CTPS 90402 Série 00150-SP.	Professor de Educação Básica I – PEB I
VIII – ref. 15	Roberta de Sousa Pinto – CTPS 40318 Série 095-SP.	Professor de Educação Básica I – PEB I
IX – ref. 16	Jurema Del Ciello – CTPS 35604 Série 111-SP.	Professor de Educação Básica I – PEB I

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 20 de julho de 2021

Publique-se.
Josué Ricardo Lopes
Prefeito Municipal
Publicado no Jornal Oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.
Lauren Salgueiro Bonfá
Procuradora Jurídica**PORTARIA Nº 9145/2021****JOSUÉ RICARDO LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:****Art. 1º** - Nomear **GABRIEL DE ANDRADE MAZIERO** – CTPS 48226 / Série 41 I -SP, para ocupar o emprego em comissão de CHEFE DA COORDENADORIA DE OBRAS – ref. 30, a partir de 20 de julho de 2021.**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 20 de julho de 2021

Publique-se.
Josué Ricardo Lopes
Prefeito Municipal
Publicado no Jornal Oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.
Lauren Salgueiro Bonfá
Procuradora Jurídica**PORTARIA Nº 9146/2021****JOSUÉ RICARDO LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:****Art. 1º** - Prorrogar a duração da Licença Maternidade nos termos da Lei Municipal nº 3295/2009 por 60 (sessenta) dias, durante o período de 13 de Agosto a 11 de Outubro de 2021, para a servidora **DANIELE APARECIDA FURTADO**, portadora da CTPS 63181, Série 00244-SP, que foi contratada temporariamente como Professor Adjunto I para o ano letivo de 2020 e teve o contrato temporário de trabalho prorrogado a partir de 19 de Dezembro/2020 em virtude de gravidez.**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 20 de julho de 2021

Publique-se.
Josué Ricardo Lopes
Prefeito Municipal
Publicado no Jornal Oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.
Lauren Salgueiro Bonfá
Procuradora Jurídica**PORTARIA Nº 9147/2021****JOSUÉ RICARDO LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:****Art. 1º** - Reintegrar ao quadro de funcionários da Prefeitura a pedido, a partir de 07 de Junho de 2021, a servidora **DAIANE PEREIRA DO NASCIMENTO BROLEZI**, portadora do R.G. Nº 40.809.853 e ocupante do emprego permanente de Técnico em Enfermagem, afastada sem vencimentos ou remuneração nos termos da L.C. nº 197/12 para tratar de assunto particular por 02 (dois) anos durante o período de 01-06-2020 a 31-05-2022, concedido pela Portaria nº 8697/2020.**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 20 de julho de 2021

Publique-se.
Josué Ricardo Lopes
Prefeito Municipal
Publicado no Jornal Oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.
Lauren Salgueiro Bonfá
Procuradora Jurídica**PORTARIA Nº 9148/2021****JOSUÉ RICARDO LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:****Art. 1º** - Designar por necessidade dos serviços e nos termos da L.C. nº 216/14, a servidora ocupante do emprego permanente de Técnico em Enfermagem em exercício das atribuições do emprego no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, abaixo relacionado para receber gratificação:

NOME	EMPREGO PERMANENTE:	A partir de:
Daiane Pereira do Nascimento Brolezi – CTPS 13979 / Série 00282-SP.	Técnico em Enfermagem	07/06/2021

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 20 de julho de 2021

Publique-se.
Josué Ricardo Lopes
Prefeito Municipal
Publicado no Jornal Oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.
Lauren Salgueiro Bonfá
Procuradora Jurídica**PORTARIA Nº 9149/2021****JOSUÉ RICARDO LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:****Art. 1º** - Autorizar o uso do espaço público do Parque da Cidade João Orlandi Pagliusi ao Detran para a realização do exame de trânsito, nos dias 22 de julho de 2021, 03 de agosto de 2021 e 24 de agosto de 2021, com início às 8h, nos termos do Processo Administrativo nº 10092/2021.**Art. 2º** - O espaço a ser utilizado deverá ser devolvido à Administração nas condições em que foi autorizado seu uso, respondendo a entidade por quaisquer danos eventualmente causados ao patrimônio público.**Art. 3º** - É de inteira responsabilidade da associação, o cumprimento da Lei Estadual nº 14.592/2011, bem como a segurança do espaço cujo uso ora se autoriza, sem qualquer responsabilidade de ônus para a Administração.**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 22 de julho de 2021

Publique-se.
Josué Ricardo Lopes
Prefeito Municipal
Publicado no Jornal Oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.
Lauren Salgueiro Bonfá
Procuradora Jurídica**DECRETOS****DECRETO Nº 4222/2021***“Dispõe sobre a aprovação do Projeto de Parcelamento do Solo, na modalidade de “Condomínio de Lotes” denominado Condomínio Vila dos Ipês, neste município, na forma e condições que especifica”.***JOSUÉ RICARDO LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,** Considerando o que dispõe o artigo 48, Seção III, inciso IV, parágrafo 2º da Lei Complementar 120/2007;Considerando a análise do Projeto de Parcelamento do Solo, na modalidade de “Condomínio de Lotes” denominado **Condomínio Vila dos Ipês** pelos setores competentes nos termos do Processo Administrativo 10043/2021; Considerando a aprovação do projeto em questão; Considerando, ainda, a manifestação do Departamento de Urbanismo, que conclui pela regularidade do projeto, **DECRETA:****Art. 1º**- Fica aprovado, nas condições deste ato, o projeto de parcelamento do solo, na modalidade de condomínio de Lotes, atinente ao imóvel objeto da matrícula no 20.589 do Livro 2, localizado à Avenida dos Ipês, nº 279, lado ímpar, Bairro do Salto, Socorro, SP, denominando-se *Condomínio Vila dos Ipês* com área total de 5.383,75 m².**Art. 2º** - O projeto de condomínio de Lotes é composto por:

Item	Especificações	nº Lotes	Área (m²)	%
1	Lotes Residenciais	15	3.574,79	66,4
2	Área em Comum		1.808,96	33,6
2.1	Área de lazer e Recreação	2	684,07	12,04
2.2	Sistema Viário	1	1.160,89	21,56
2.2.1	Leito Carroçavel		757,21	14,06
2.2.2	Passeio Pedestre		403,68	7,5
3	Total da Gleba		5.383,75	100

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 19 de julho de 2021

Publique-se.
Josué Ricardo Lopes
Prefeito Municipal
Publicado no Jornal Oficial do Município e afixado no Mural da Prefeitura
Lauren Salgueiro Bonfá
Procuradora Jurídica**DECRETO Nº 4223/2021***“Convoca a XII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.”***JOSUÉ RICARDO LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,** em conjunto com o presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município, **DECRETA:****Art. 1º** - Fica convocada a XII Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 17 de Agosto de 2021, no horário das 7:30 às 13:00, na Sala dos Conselhos Municipais “Vivaldo Lopes Martins”, sito a Avenida José Maria de Faria, nº 71 – Bairro do Salto, Socorro/SP, tendo como tema central: “Assistência Social: direito do povo e dever do Estado, com financiamento público para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social”.**Art. 2º** - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de Assistência Social.**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 19 de julho de 2021

Publique-se.
Josué Ricardo Lopes
Prefeito Municipal
Publicado no Jornal Oficial do Município e afixado no Mural da Prefeitura
Lauren Salgueiro Bonfá
Procuradora Jurídica**EXPEDIENTE****Jornal Oficial de Socorro**

Órgão de Publicação da Imprensa Oficial do Município de Socorro

O Jornal Oficial de Socorro é uma publicação da Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, criado pela Lei Municipal Nº 3095/2005 e alterado pela Lei Municipal Nº 3464/2011. Distribuição Gratuita no comércio local e repartições públicas.

Jornal Oficial de Socorro é uma marca registrada, todos direitos reservados. Processo nº 828371458 - INPI - Instituto Nacional da Propriedade Industrial.

Rafael Pompeu
Assessor de Comunicação e Tecnologia
MTb 59.923/SPE-mail: imprensa@socorro.sp.gov.br
Tel: (19) 3855-9614 / 3855-9671
Site: www.socorro.sp.gov.brImpressão: Empresa Jornalística Jornal Regional Ltda. - EIRELI
Tiragem: 2.000 exemplares

DECRETO Nº 4224/2021

“Dispõe sobre a permissão de uso de próprio municipal e dá outras providências”

JOSUÉ RICARDO LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, e Considerando que o art. 92, § 3º, da Lei Orgânica do Município de Socorro, confere ao Poder Executivo a prerrogativa de autorizar permissão para utilização de qualquer bem público, a título precário, e por Decreto; DECRETA:

- Art. 1º - Fica autorizada a permissão de uso a título precário a CORPORACÃO MUSICAL SANTA CECÍLIA do próprio público municipal situado na Avenida XV de Novembro, nº 210, Centro, Socorro/SP, (Sala 08, localizada no Centro Cultural e Turístico de Socorro), com o objetivo de sediar a instituição, para desenvolvimento de suas atividades regulares.
Art. 2º - A permissão de uso será pelo período de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogada mediante a conveniência e oportunidade do ato administrativo, podendo ser restituído ao Município a qualquer tempo, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias, em caso de descumprimento das condições impostas neste Decreto.
Art. 3º - O Município não se responsabiliza por eventuais danos causados a terceiros decorrentes do uso da área permitida por este Decreto, bem como de encargos ou indenizações de qualquer natureza.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 22 de julho de 2021.

Publicado nesta data no Mural da Prefeitura
Josué Ricardo Lopes
Prefeito Municipal
José Ricardo Custódio da Silva
Chefe de Gabinete

LEIS

LEI Nº 4346/2021

“Denomina logradouro público como Rua Lourdes Bozzer dos Santos.”

DE AUTORIA DO VEREADOR MARCELO JOSÉ DE FARIA -VEREADOR – PSDB

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E É SANCIONADA E PROMULGADA SEGUINTE LEI:

- Art. 1.º Fica denominada “Rua Lourdes Bozzer dos Santos” a via localizada no Bairro dos Cubas, com aproximadamente 130 metros, conforme mapa (Anexo I).
Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 21 de julho de 2021

Publique-se.
Josué Ricardo Lopes
Prefeito Municipal
Publicado no Jornal Oficial de Socorro e afixado no mural do Centro Administrativo
Lauren Salgueiro Bonfá
Procuradora Jurídica

ANEXO ÚNICO



LEI Nº 4347/2021

“DISPÕE SOBRE A PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL SOCORRENSE, O ARTESANATO EM BAMBÚ – CESTA, BALAIÓ, JACA, ESTEIRAS”

DE AUTORIA DO VEREADOR Tiago de Faria - Vereador – Republicanos

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E É SANCIONADA E PROMULGADA SEGUINTE LEI:

- Art. 1º - Fica considerado o processo de produção Artesanato em Bambu – Cesta, Balaió, Jacá, Esteira como Patrimônio Cultural Imaterial Socorrense, nos termos da Lei Nº 3459/2011.
Art. 2º - Caberá ao Poder Público instituir ações de incentivo, acompanhamento, promoção do processo de produção do Artesanato em Bambu – Cesta, Balaió, Jacá, Esteira.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 21 de julho de 2021

Publique-se.
Josué Ricardo Lopes
Prefeito Municipal
Publicado no Jornal Oficial de Socorro e afixado no mural do Centro Administrativo
Valmir Aparecido Guinato
Secretário dos Negócios Jurídicos

LEI Nº 4348/2021

Denomina logradouro público como Rua Dahir Rubim de Toledo”

DE AUTORIA DO VEREADOR Airton Benedito Domingues de Souza - Vereador – MDB

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E É SANCIONADA E PROMULGADA SEGUINTE LEI:

- Art. 1.º Fica denominada “Rua Dahir Rubim de Toledo” a via localizada à altura do km 2,4 da Estrada Vicinal SCR188 – Estrada do bairro do Moquém, lado esquerdo sentido centro-bairro, com aproximadamente 750 metros.
Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 21 de julho de 2021

Publique-se.
Josué Ricardo Lopes
Prefeito Municipal
Publicado no Jornal Oficial de Socorro e afixado no mural do Centro Administrativo
Lauren Salgueiro Bonfá
Procuradora Jurídica

ANEXO



LEI Nº 4349/2021

“Dispõe sobre a transação de débitos tributários e não tributários”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E É SANCIONADA E PROMULGADA SEGUINTE LEI:

- Art. 1º - Esta Lei estabelece as condições para que o Município de Socorro, por meio da Secretaria dos Negócios Jurídicos e os sujeitos em executivos fiscais, com débitos tributários e seus acessórios, bem como sujeitos com débitos não tributários e seus acessórios, devem observar para celebrar transação no período de 02 de agosto de 2021 a 30 de dezembro de 2021.
Parágrafo único. Por conta da pandemia do Coronavírus, caso seja necessário fechar o Centro Administrativo Municipal por algum período que venha a coincidir com prazo estipulado no caput, poderá o Prefeito Municipal, por meio de decreto, acrescentar este período ao prazo estipulado para transação.
Art. 2º - São objetivos da presente Lei:
I – dar cumprimento ao estímulo da conciliação, norteador pelos projetos e ações que vem sendo desenvolvidos pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, tendo por objetivo a conjugação de esforços para a racionalização e o julgamento célere dos processos de execução fiscal;
II – estabelecer mecanismos ágeis e eficientes no sentido de arrecadar tributos e viabilizar a extinção de processos executivos e contenciosos, independentemente de estarem em 1º (primeiro), 2º (segundo) grau ou Tribunais Superiores;
III – fomentar e ampliar soluções de litígios em regime de parceria com os demais órgãos do Poder Judiciário, visando permitir a recuperação ágil de créditos em favor do Município de Socorro, sendo eles tributários ou não, incluindo multas e encargos; diminuir assim, a tramitação e o índice de congestionamento processual nos Tribunais e garantindo a efetiva prestação jurisdicional aos municípios Socorrenses.
IV – propiciar eficiência na tutela do crédito tributário e conferir maior flexibilidade a agilidade ao Departamento Municipal de Tributação, Arrecadação e Fiscalização, em âmbito administrativo, bem como conferir celeridade à atuação da Secretaria dos Negócios Jurídicos, com o propósito de ampliar a capacidade de arrecadação de tributos;
V – garantir o crédito tributário, mesmo na situação de crise econômico-financeira do contribuinte, pessoa física ou jurídica, nesta com a preservação da empresa, do emprego dos trabalhadores e públicos correspondentes, respeitando-se, destarte, a função social e o estímulo à sociedade empresária;
VI – diminuir a evasão fiscal em todas as suas modalidades, notadamente dando oportunidade ao contribuinte para saldar suas dívidas.

- Art. 3º - As medidas conciliadoras instituídas por esta Lei para quitação de débitos fiscais ajuizados ou não e não tributários, desde que inscritos em dívida ativa quando de ordem tributária, compreendem redução da multa moratória e dos juros de mora.
Art. 4º - O sujeito passivo para usufruir dos benefícios desta Lei, deve celebrar a transação dentro do prazo previsto no art. 1º, ou seja, no período de 02 de agosto de 2021 a 30 de dezembro de 2021.
Art. 5º - A transação implica por parte do contribuinte, de forma irretirável, prévia confissão da dívida, bem como renúncia ou desistência de quaisquer meios de defesas ou impugnações administrativas ou judiciais.

- Parágrafo único. As despesas processuais correrão por conta do executado, que também, arcará com as demais verbas de honorários, nos termos da Lei.
Art. 6º - Os Procuradores Jurídicos do Município e/ou servidores indicados pelo Secretário dos Negócios Jurídicos são autoridades administrativas competentes para chancelar a transação judicial.
Art. 7º - O Município de Socorro, por meio da Secretaria dos Negócios Jurídicos e o contribuinte, poderão dar início à transação sempre que atendidos os requisitos previstos nesta Lei, por intermédio de requerimento próprio a ser preenchido pelo contribuinte junto a Dívida Ativa, instruída com todos os documentos necessários à finalidade colimada.

- Art. 8º - A transação tributária consiste em concessões mútuas por parte do Município de Socorro e do devedor em executivos fiscais ou não, com débitos tributários e seus acessórios, bem como sujeitos com débitos não tributários e seus acessórios, amparada por cláusulas exorbitantes do direito comum, tendo por fim a resolução do litígio judicial ou a quitação do débito.
Art. 9º - O percentual de redução das multas moratórias e dos juros de mora, para pagamento por esta Lei, é de:
I – Até 3 (três) parcelas iguais e consecutivas, com a dispensa da multa moratória e dos juros de mora no percentual de 100% (cem por cento); sendo em 3 (três) vezes para parcelamentos efetuados até o mês de outubro, em 2 (duas) vezes para parcelamentos efetuados até o mês de novembro e à vista para pagamentos até o mês de dezembro;

- II – Em 4 (quatro) parcelas iguais e consecutivas, com a dispensa da multa moratória e dos juros de mora no percentual de 90% (noventa por cento), para parcelamentos efetuados até o mês de setembro;
III – Em 5 (cinco) parcelas iguais e consecutivas, com a dispensa da multa moratória e dos juros de mora no percentual de 80% (oitenta por cento), para parcelamentos efetuados somente no mês de agosto;

- Parágrafo único. Em todas as formas de parcelamento o pagamento da primeira parcela será à vista.
Art. 10 - Concomitantemente ao pagamento à vista, o sujeito passivo deverá efetuar o pagamento das custas processuais e das demais verbas de honorários incidentes sobre o valor do crédito tributário favorecido, na forma da Lei.
Art. 11 - Uma vez realizado o requerimento de transação nos termos do disposto no artigo 9º, o contribuinte deverá realizar o pagamento do crédito tributário e dos honorários de sucumbência no mesmo dia de vencimento do boleto bancário.

- Art. 12 - Recolhido o tributo referente ao exercício transacionado, e devidamente informada a Secretaria dos Negócios Jurídicos sobre a integralização deste junto aos cofres públicos, será solicitado, através de petição junto à Vara Cível onde tramita a execução fiscal relativa ao débito tributário, a extinção do feito quando houver a quitação.
§ 1º - Em se tratando de ação onde seja executado mais de um cadastro por exercício tributário, e sendo a transação parcial, o pedido de extinção especificará somente o cadastro do exercício pago, prosseguindo-se a execução quanto aos demais cadastros e exercícios.

- § 2º - A transação alcançada em cada caso não gera direito subjetivo e somente haverá extinção do crédito tributário com o devido pagamento referente a cada exercício.
Art. 13 - Fica vedado a concessão do benefício de que trata esta Lei aqueles contribuintes envolvidos em fraudes tributárias não atingidas pelos institutos da decadência e prescrição.
Art. 14 - Fica ainda autorizado aos Procuradores Jurídicos Municipais em caráter normativo, atendido aos mesmos princípios desta lei quanto a celeridade na efetivação da arrecadação tributária, nos termos das atribuições dadas pela Lei Complementar nº 197/2012, a não interporem recurso em face de decisões judiciais que determinem a extinção de Execuções Fiscais, com fundamento no artigo 269, IV do Código de Processo Civil (prescrição), quando:

- I – No que se refere a prescrição intercorrente:
a) intimado o Município sobre a suspensão dos feitos pelo art. 40 da Lei de Execuções Fiscais;
b) inexistente requerimento da Fazenda, pelo prazo de 6(seis) anos (1 ano de suspensão nos termos do §2º mais 5 anos de arquivamento conforme §4º, ambos do artigo 40 da Lei de Execuções Fiscais), após a intimação do município.
II – No que se refere a prescrição da ação:
a) o despacho que ordenou a citação tiver sido prolatado anteriormente à edição da Lei Complementar nº 118/2005, que alterou a redação do artigo 174, parágrafo único, inciso I do Código Tributário Nacional;
b) transcorrido prazo superior a 5º (cinco) anos da data da constituição definitiva do crédito tributário, sem citação do executado.

- Parágrafo único. Também fica autorizado os Procuradores Municipais a requerer a suspensão das execuções fiscais no período desta transação.
Art. 15 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 21 de julho de 2021

Publique-se.
Josué Ricardo Lopes
Prefeito Municipal
Publicado no Jornal Oficial de Socorro e afixado no mural do Centro Administrativo
Lauren Salgueiro Bonfá
Procuradora Jurídica

SEGURANÇA E DEFESA DO CIDADÃO

RESULTADO PROVA CAPACITAÇÃO FÍSIVA E INTELLECTUAL

A Secretária de Segurança e Defesa do Cidadão, torna público o resultado das provas para promoção de classe na carreira do Guarda Civil Municipal, nos Termos da Lei 197/2012, conforme Anexos abaixo:

*ANEXO I: RESULTADO DA PROVA DE CAPACITAÇÃO FÍSICA

Table with 3 columns: CANDIDATO, MATRÍCULA, RESULTADO. Row: Fabiano Domingues Maciel, 2316, APTO.

*ANEXO II: RESULTADO DA PROVA INTELLECTUAL

Table with 3 columns: CANDIDATO, MATRÍCULA, RESULTADO. Row: Fabiano Domingues Maciel, 2316, APROVADO.

Atualmente FABIANO DOMINGUES MACIEL, ocupa o cargo de Guarda Civil Municipal 2ª Classe e passa a ocupar o cargo de Guarda Civil Municipal 1ª Classe.

Socorro, 19 de julho de 2021

ELI SALGUEIRO - SECRETÁRIA DE SEGURANÇA E DEFESA DO CIDADÃO
ANSELMO DE MORAES RAMOS - CMTE/ GCM

SERVIÇOS

CIRCULAR – 01/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS VEM POR MEIO DESTA INFORMAR QUE O PONTO ELETRÔNICO DEVE SER MARCADO RESPEITANDO OS LIMITES DE MARGEM DE 10 MINUTOS, CONFORME ESPECIFICADO NO ARTIGO 58 DA CLT.
A MARCAÇÃO FORA DAS MARGENS DE LIMITE SERÃO PENALIZADAS CONFORME PROVIDÊNCIAS LEGAIS CABÍVEIS.
Artigo 58 - CLT
§1º - Não serão descontadas nem computadas como jornada extraordinária as variações de horário no registro de ponto não excedentes de cinco minutos, observado o limite máximo de dez minutos diários. Outro motivo que demonstra sua importância para a gestão de empresas é que a auditoria auxilia na institucionalização de boas práticas, na autofiscalização da empresa e na criação de ferramentas e ações benéficas à organização como um todo.

JOÃO BATISTA PRETO DE GODOY
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS

INSTITUTO CULTURA E ARTE - ICA

INSTITUTO CULTURA ARTE ICA		
CNPJ: 07.533.685/0001-80		
Demonstração do Resultado		
Encerrado em 31 de Dezembro de 2020		
RECEITAS ORDINARIAS		
CONTRIBUIÇÕES DE ASSOCIADOS	500,00C	
CONTRIBUIÇÕES DE ASSOCIADOS PESSOA JURIDICA	1.472,00C	
CONTRIBUIÇÕES	100,00C	
VERBA CONVÊNIO PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA	198.000,00C	
MATRÍCULAS CURSOS	15.000,00C	
CAMPANHA ADOTE UM MUSICO	6.880,00C	
EVENTOS	2.691,00C	
INSCRIÇÕES CURSOS	3.120,00C	
RECEITA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	98,00C	
VERBA PROAC	4.000,00C	
		231.861,00C
RECEITAS FINANCEIRAS		
RECEITAS APLIC. FINANCEIRAS	172,58C	
		172,58C
DEDUÇÕES DE RECEITAS		
IR RETIDO APLICAÇÃO FINANCEIRA	56,29D	
		56,29D
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA		231.977,29C
SUPERAVIT		231.977,29C
DESPESAS OPERACIONAIS		
SALÁRIOS	25.551,02D	
DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO	2.559,55D	
FÉRIAS	6.825,47D	
PREVIDÊNCIA SOCIAL	6.987,20D	
PREVIDÊNCIA SOCIAL - TERCEIROS	1.572,03D	
PREVIDÊNCIA SOCIAL - SAT	349,33D	
FGTS	2.794,84D	
PIS S/ FOLHA DE SALÁRIOS	349,36D	
HONORÁRIOS PROFISSIONAIS	182.686,90D	
HONORÁRIOS CONTÁBEIS	7.024,00D	
INTERNET - ACESSO E PROVEDORES	140,00D	
MATERIAL PEDAGÓGICO	24,07D	
CORREIOS E FRETES	1.498,71D	
CONDUÇÕES	400,00D	
GRÁFICA E MATERIAL DE ESCRITÓRIO	285,00D	
PUBLICIDADE E PROPAGANDA	200,00D	
DESPESAS COM EVENTOS	200,00D	
CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	25.639,82D	
CONSERVAÇÃO DE INSTALAÇÕES	86,00D	
AQUISIÇÃO BENS PEQUENO VALOR	139,90D	
DEPRECIACÕES	5.305,53D	
DESPESAS DIVERSAS	34.728,20D	
DESPESAS COM COMBUSTIVEL	50,00D	
UNIFORMES	514,10D	
DESPESAS ALIMENTAÇÃO E HIGIENE	1.484,60D	
DESPESAS MATERIAS GRÁFICOS E PAPELARIAS	443,20D	
DESPESAS BANCÁRIAS	3.567,85D	
IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES FINANCEIRAS	0,76D	
		311.407,44D
TOTAL DAS RECEITAS OPERACIONAIS		79.430,15D
DÉFICIT LÍQUIDO		79.430,15D
Socorro, 31 de Dezembro de 2020		
MARIA LUCIA FAGUNDES DE ALMEIDA PRESIDENTE - CPF: 066.564.848-08	CELSON DONIZETTI DE MORAES Contador - CRC - 1SP106.623/O-1 CPF : 777.684.938-34	

INSTITUTO CULTURA ARTE ICA		
CNPJ: 07.533.685/0001-80		
Balanco Patrimonial		
Encerrado no período de 31 de Dezembro de 2020		
ATIVO		
CIRCULANTE		
REALIZÁVEL		
DISPONIVEL		
CAIXA	2.862,45 D	
		2.862,45 D
BANCOS C/ MOVIMENTO		
BANCO DO BRASIL CTA 18082-3	3.889,90 D	
		3.889,90 D
APLIC. FINANC. - OUTRAS		
APLICAÇÃO CDB BANCO DO BRASIL 5778-9	8.098,96 D	
		8.098,96 D
		14.850,31 D
		14.850,31 D
PERMANENTE		
ATIVO IMOBILIZADO		
BENS PRÓPRIOS		
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	2.690,00 D	
APARELHOS DE IMAGENS E SONS	11.400,00 D	
MOVEIS E UTENSÍLIOS	11.785,76 D	
COMPUTADORES E PERIFÉRICOS	8.528,00 D	
INSTRUMENTOS MUSICAIS	18.023,70 D	
		52.427,46 D
(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA		
DEPR. MAQ EQUIPAMENTOS	538,00 C	
DEPR. APARELHOS IMAGENS E SONS	6.292,35 C	
DEPR. MÓVEIS E UTENSÍLIOS	3.232,55 C	
DEPR INSTRUMENTOS MUSICAIS	4.654,54 C	
DEPR. COMPUTADORES E PERIFERICOS	4.839,43 C	
		19.556,87 C
		32.870,59 D
		32.870,59 D
Total Geral do Ativo		47.720,90 D
PASSIVO		
CIRCULANTE		
FORNECEDORES		
DUPLICATAS A PAGAR		
PAPELARIA PERETTO LTDA-ME	240,00 C	
		240,00 C
		240,00 C
		240,00 C
PATRIMÔNIO SOCIAL		
PATRIMÔNIO SOCIAL		
FUNDO PATRIMONIAL		
PATRIMONIO SOCIAL	126.911,05 C	
		126.911,05 C
Superávit/Déficit Acumulados		
RESULTADOS ACUMULADOS	79.430,15 D	
		79.430,15 D
		47.480,90 C
		47.480,90 C
Total Geral do Passivo		47.720,90 C
Reconhecemos a exatidão do presente Balanco Patrimonial somando no Ativo e no Passivo QUARENTA E SETE MIL, SETECENTOS E VINTE REAIS E NOVENTA CENTAVOS de acordo com a documentação fornecida pela empresa.		
Socorro, 31 de Dezembro de 2020		

INSTITUTO CULTURA ARTE ICA		
CNPJ: 07.533.685/0001-80		
Balanco Patrimonial		
Encerrado no período de 31 de Dezembro de 2020		
MARIA LUCIA FAGUNDES DE ALMEIDA PRESIDENTE - CPF: 066.564.848-08	CELSON DONIZETTI DE MORAES Contador - CRC - 1SP106.623/O-1 CPF : 777.684.938-34	

FISCALIZAÇÃO E POSTURAS

EDITAL DE COMUNICADO

Interessado: Sr(ª) I. R. de S. MEI
CNPJ 23.848.386/0001-91

Considerando os termos do parágrafo único do Artigo 458 da Lei Complementar nº 3406/2010 que estabelece o Código de Posturas do Município da Estância de Socorro.
Considerando que após tentativas frustradas em localizar o interessado(a) em seu logradouro, Rua Voluntários da Pátria, nº 998, Bairro Santa Cruz, em Socorro – SP
Considerando que os Serviços de Correio não lograram êxito em encontrar o(a) interessado(a) em endereço informado, impossibilitando a intimação via postal com AR.
O Departamento de Fiscalização e Posturas COMUNICA o interessado(a) que foi lavrado em seu nome AUTO DE INFRAÇÃO nº 3141/2021.
E para que chegue ao conhecimento e que não se possa alegar desconhecimento lavrou-se este Edital.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 22 de julho de 2021.

Fabiana Duarte da Silva
Diretora de Fiscalização e Posturas

LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2021

PROCESSO 030/2021 - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2021
Registro de preços para Aquisição de cascalho britado reciclado, posto em Socorro, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes no Termo de Referência do edital.

CREMA - COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME				
Item	Quant.	Unid	Descrição	Valor Unitário
1.	5.250	Toneladas	Cascalho britado reciclado proveniente do beneficiamento de resíduos de construção	R\$ 64,00
2. Cota reservada do item 1	1.750	Toneladas	Cascalho britado reciclado proveniente do beneficiamento de resíduos de construção	R\$ 64,00

Silvia Carla Rodrigues de Moraes - Pregoeira
Lilian Mantovani Pinto de Toledo - Pregoeira

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2021

PROCESSO 034/2021 - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2021
Registro de preços para Aquisição de CASCALHO BRITADO DE ROCHA NATURAL, posto em Socorro, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes no Termo de Referência do edital.

MINERAÇÃO DISPER LTDA				
Item	Quant.	Unid	Descrição	Valor Unitário
1	15.000	Toneladas	Cascalho ou pedregulho britado de Rocha Natural (Granito, Quartzito, Gnaisse ou Similar), com granulometria de 4,8mm a 100mm definido pela norma NBR 7211 da ABNT.	R\$ 37,00
2. cota reservada do item 01	5.000	Toneladas	Cascalho ou pedregulho britado de Rocha Natural (Granito, Quartzito, Gnaisse ou Similar), com granulometria de 4,8mm a 100mm definido pela norma NBR 7211 da ABNT.	R\$ 37,00

Silvia Carla Rodrigues de Moraes - Pregoeira
Lilian Mantovani Pinto de Toledo - Pregoeira

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Eu, Josué Ricardo Lopes, Prefeito Municipal, em cumprimento ao disposto no inciso VI, do Art. 43 da Lei Federal de Licitações Nº 8.666/93 e demais alterações posteriores, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o resultado do **PROCESSO Nº 027/2021/PMES – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021**, referente à **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de obras de engenharia e/ou arquitetura visando a “Execução de Pavimentação Asfáltica, com implantação de Guias, Sarjetas, Calçadas, Drenagem de Águas Pluviais e Sinalização Viária em trecho da Estrada Luiz Corozolla, compreendido entre a bifurcação com a Rua Emilio Ferreira até a ponte sobre o Ribeirão dos Machados, neste Município de Socorro/SP”, com fornecimento de materiais, convênio firmado entre a União, através do Ministério do Desenvolvimento Regional, por intermédio da Caixa Econômica Federal e o Município de Socorro, através do Contrato de Repasse Nº 900301/2020 – Operação 1070277-71, Programa Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano, conforme especificações contidas no Anexo III do edital – Memorial Descritivo, conforme Ata de Julgamento e Classificação da Comissão Municipal de Licitação, de 13/07/2021, publicada no Diário Oficial do Estado, Poder Executivo – Seção I, pág. 256, em 15/07/2021, para a empresa: **LIMPAV TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA EPP**, pelo valor global de **R\$ 351.614,99 (Trezentos e Cinquenta e Um Mil, Seiscentos e Quatorze Reais e Noventa e Nove Centavos)**.**

Socorro, 16 de julho de 2021.

Josué Ricardo Lopes
Prefeito Municipal

CMAS

RESOLUÇÃO Nº 0006/2021

Cria a Comissão Organizadora da 12ª Conferência Municipal de Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Socorro, no uso de suas atribuições legais e regimentais e em Assembleia Geral Extraordinária de 08 de julho de 2021,

CONSIDERANDO:

As atribuições do CMAS definidas na Lei Municipal nº 3.644, de 19 de abril de 2012, e suas alterações; de convocar a Conferência Municipal de Assistência Social, conforme as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), bem como de aprovar suas normas de funcionamento, constituir a Comissão Organizadora e o respectivo regimento interno.

A Resolução CNAS/MC 30, de 12 março de 2021, que estabelece normas gerais para a realização das Conferências de Assistência Social em âmbito nacional, estadual, do Distrito Federal e Municipal, define que as Conferências Municipais de Assistência Social sejam realizadas no período de 03 de maio a 31 de agosto de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão organizadora da 12ª Conferência Municipal de Assistência Social composta pela presidente e pelo Vice-presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, Sra. Elizandra Bueno de Godoy e Sr. José Ilton Bernardes da Rocha, respectivamente, e pelos conselheiros:

- 1- Representante da Sociedade Civil
1. Fábio Franco de Lima – representante dos usuários da Assistência Social
2. Amália Irani Tafer – representante das Entidades Assistenciais
3. Camila Rafael Baldo da Silva – Representante dos funcionários da Assistência Social

II- Representante do Governo

1. Luis Henrique M. Rocha – representante da Secretaria da Fazenda
2. Regina Célia M. Carneiro – representante da Secretaria da Educação
3. Daniela Moreira- representante da Secretaria dos Serviços Jurídicos

Art. 2º- A Comissão será coordenada pela presidente e pelo vice-presidente do CMAS e terá como competências:

- I - Preparar e acompanhar a operacionalização da 12ª Conferência Municipal;
- II - Propor e encaminhar para aprovação do Colegiado critérios de definição do número de delegados, regimento interno, metodologia, divulgação, organização, composição, bem como materiais a serem utilizados durante a 12ª Conferência Municipal;
- III - Organizar e coordenar a 12ª Conferência Municipal;
- IV - Promover a integração com os setores da Secretaria Municipal de Assistência Social que tenham interface com o evento, para tratar de assuntos referentes à realização da 12ª Conferência Municipal;
- V - Dar suporte técnico-operacional durante o evento;
- VI - Acompanhar e fiscalizar as ações desenvolvidas por pessoas e/ou empresas contratadas para prestar serviços ou fornecer produtos para a 12ª Conferência Municipal;
- VII - Subsidiar as pessoas para prestar serviços ou fornecer produtos para a 12ª Conferência Municipal, por meio de orientações em estrita consonância com as deliberações do CMAS;
- VIII - Manter o Colegiado informado sobre o andamento das providências operacionais, programáticas e de sistematização da 12ª Conferência municipal;

Art. 3º - Para a operacionalização da 12ª Conferência Municipal de Assistência Social, a Comissão Organizadora contará com o apoio dos seguintes órgãos:

- I- Secretaria Executiva do CMAS;
- II- Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 4º - A comissão organizadora poderá contar ainda com colaboradores eventuais para auxiliar na realização da 12ª Conferência Municipal de Assistência Social.

Parágrafo único: Consideram-se colaboradores eventuais conselheiros, instituições e organizações governamentais ou da sociedade civil, da administração pública ou da iniciativa privada, prestadores de serviço da assistência social, bem como consultores e convidados.

Art. 5º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Socorro, 08 de Julho de 2021.

Elizandra Bueno de Godoy
Presidente do CMAS de Socorro

FAZENDA



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS APLICADOS NA EDUCAÇÃO (25%) - 2021

Table showing financial data for Education (25%) with columns for Trimestre (1st to 4th), Total, and various revenue categories like Proprios, Impostos, and Transferencias.

Table showing financial data for Fundamental Expenses (Despesa - FUNDAMENTAL) with columns for Trimestre (1st to 4th), Total, and categories like Vencimentos e Vantagens Fixas, Obrigações Patronais, etc.

Table showing financial data for Infantile Expenses (Despesa - INFANTIL) with columns for Trimestre (1st to 4th), Total, and categories like Vencimentos e Vantagens Fixas, Obrigações Patronais, etc.

Table showing financial data for Funded Expenses (Despesa - FUNDEB) with columns for Trimestre (1st to 4th), Total, and categories like Recurso recebido do FUNDEB, Rendimentos de Aplicação Financeira, etc.

*Obs.: Despesa Liquidada



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS APLICADO NO FUNDEB - 2021

Table showing financial data for Funded Expenses (Despesa - FUNDEB) with columns for Trimestre (1st to 4th), Total, and categories like Recurso recebido do FUNDEB, Rendimentos de Aplicação Financeira, etc.

Table showing financial data for Fundamental Expenses (Despesa - FUNDAMENTAL) with columns for Trimestre (1st to 4th), Total, and categories like Vencimentos e Vantagens Fixas, Obrigações Patronais, etc.

Table showing financial data for Infantile Expenses (Despesa - INFANTIL) with columns for Trimestre (1st to 4th), Total, and categories like Vencimentos e Vantagens Fixas, Obrigações Patronais, etc.

Table showing financial data for Other Expenses (Demais Despesas) with columns for Trimestre (1st to 4th), Total, and categories like Vencimentos e Vantagens Fixas, Obrigações Patronais, etc.

Table showing financial data for Funded Expenses (Despesa - FUNDEB) with columns for Trimestre (1st to 4th), Total, and categories like Recurso recebido do FUNDEB, Rendimentos de Aplicação Financeira, etc.

Table showing financial data for Other Expenses (Demais Despesas) with columns for Trimestre (1st to 4th), Total, and categories like Vencimentos e Vantagens Fixas, Obrigações Patronais, etc.

*Obs.: Despesa Liquidada



RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2021 / BIMESTRAL MAIO - JUNHO R\$ Centavos

Main budget execution report table showing RECEITAS (Revenues) and DESPESAS (Expenses) with sub-categories and financial values.

Table showing financial data for Funded Expenses (Despesa - FUNDEB) with columns for Trimestre (1st to 4th), Total, and categories like Recurso recebido do FUNDEB, Rendimentos de Aplicação Financeira, etc.

Table showing financial data for Other Expenses (Demais Despesas) with columns for Trimestre (1st to 4th), Total, and categories like Vencimentos e Vantagens Fixas, Obrigações Patronais, etc.

Table showing financial data for Funded Expenses (Despesa - FUNDEB) with columns for Trimestre (1st to 4th), Total, and categories like Recurso recebido do FUNDEB, Rendimentos de Aplicação Financeira, etc.

Table showing financial data for Fundamental Expenses (Despesa - FUNDAMENTAL) with columns for Trimestre (1st to 4th), Total, and categories like Vencimentos e Vantagens Fixas, Obrigações Patronais, etc.

Table showing financial data for Infantile Expenses (Despesa - INFANTIL) with columns for Trimestre (1st to 4th), Total, and categories like Vencimentos e Vantagens Fixas, Obrigações Patronais, etc.

Table showing financial data for Other Expenses (Demais Despesas) with columns for Trimestre (1st to 4th), Total, and categories like Vencimentos e Vantagens Fixas, Obrigações Patronais, etc.

Table showing financial data for Funded Expenses (Despesa - FUNDEB) with columns for Trimestre (1st to 4th), Total, and categories like Recurso recebido do FUNDEB, Rendimentos de Aplicação Financeira, etc.

Table showing financial data for Other Expenses (Demais Despesas) with columns for Trimestre (1st to 4th), Total, and categories like Vencimentos e Vantagens Fixas, Obrigações Patronais, etc.

*Obs.: Despesa Liquidada



MUNICÍPIO DE SOCORRO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Table with columns: FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO, DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA, DESPESAS EMPENHADAS, SALDO, DESPESAS LIQUIDADAS, SALDO, INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS. Includes sub-sections for RREO - Anexo II and R\$ CENTAVOS.



MUNICÍPIO DE SOCORRO - UG Consolidadora RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

Table with columns: RECEITAS, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS. Includes sub-sections for RREO Anexo IV and R\$ Centavos.

Table with columns: DESPESAS, DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA, DESPESAS EMPENHADAS, DESPESAS LIQUIDADAS, INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS.

Table with columns: RESERVAS, APORTES REALIZADOS, PERÍODO DE REFERÊNCIA. Includes sub-sections for PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA and APORTES REALIZADOS.

Table with columns: RECEITAS, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS. Includes sub-sections for ADMINISTRAÇÃO and RECEITAS REALIZADAS.

FONTE: SMARapd Informática Ltda Unidade Responsável: 13/07/2021 18:36:37

FONTE: SMARapd Informática Ltda Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE SOCORRO - UG Consolidadora Emissão: 13/07/2021 18:38:55



RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ANEXO III da LRF R\$ Centavos

Table with columns: ESPECIFICAÇÃO, JUL/20, AGO/20, SET/20, OUT/20, NOV/20, DEZ/20, JAN/21, FEV/21, MAR/21, ABR/21, MAI/21, JUN/21, TOTAL (ÚLT. 12 M.), PREVISÃO ATUALIZADA. Includes sub-sections for RECEITAS CORRENTES (I) and DEDUÇÕES (II).

Table with columns: ESPECIFICAÇÃO, JUL/20, AGO/20, SET/20, OUT/20, NOV/20, DEZ/20, JAN/21, FEV/21, MAR/21, ABR/21, MAI/21, JUN/21, TOTAL (ÚLT. 12 M.), PREVISÃO ATUALIZADA. Includes sub-sections for RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA EMENDA Nº 10/2020 (III) and RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA EMENDA Nº 10/2020 (IV).

FONTE: SMARapd Informática Ltda Unidade Responsável: Emissão: 13/07/2021 18:37:53



MUNICIPIO DE SOCORRO - UG Consolidadora
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2021 / BIMESTRAL MAIO - JUNHO



MUNICIPIO DE SOCORRO
UG CONSOLIDADORA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2021 / BIMESTRAL MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO VI (LRF, Art. 53, inciso III) R\$ CENTAVOS

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R\$ Centavos

Table with columns: RECEITAS PRIMÁRIAS, PREVISÃO ATUALIZADA, ATE O BIMESTRE / 2021 RECEITAS REALIZADAS. Includes sub-totals for various revenue categories like Impostos, IPTU, ISS, etc.

Table with columns: RECEITAS PARA APLICAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS. Includes sub-totals for various revenue categories related to health services.

Table with columns: DESPESAS PRIMÁRIAS, DOTAÇÃO ATUALIZADA, DESPESAS EMPENHADAS, DESPESAS LIQUIDADAS, DESPESAS PAGAS (a), RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b), RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS (c), RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS PAGOS (d). Includes various expense categories like Personnel, Juros e Encargos, etc.

Table with columns: RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS. Includes sub-totals for various additional revenue categories.

Table with columns: DESPESAS COM SAÚDE, DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA, DESPESAS EMPENHADAS, DESPESAS LIQUIDADAS. Includes sub-totals for various health-related expense categories.

Table with columns: META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO, VALOR CORRENTE, META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL, VALOR CORRENTE. Includes sub-totals for fiscal targets and values.

Table with columns: EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS, INSCRITOS, CANCELADOS/PRESCRITOS, PAGOS, A PAGAR, PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE. Includes sub-totals for execution of non-processed liabilities.

Table with columns: CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL, SALDO. Includes sub-totals for nominal result calculation and balance.

Table with columns: CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISP. DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º. Includes sub-totals for control of cancelled or prescribed liabilities.

Table with columns: AJUSTE METODOLÓGICO, ATE O BIMESTRE / 2021. Includes sub-totals for methodological adjustments.

Table with columns: CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26. Includes sub-totals for control of non-compliance with minimum percentage.

Table with columns: INFORMAÇÕES ADICIONAIS, PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA. Includes sub-totals for additional information and budget forecast.

Table with columns: DESPESAS COM SAÚDE, DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA, DESPESAS EMPENHADAS, DESPESAS LIQUIDADAS. Includes sub-totals for various health-related expense categories.

FONTE: SMARapd Informática Ltda. Unidade Responsável: MUNICIPIO DE SOCORRO - UG Consolidadora. Emissão: 13/07/2021 18:40:06

FONTE: SMARapd Informática Ltda. Unidade Responsável: MUNICIPIO DE SOCORRO. Emissão: 13/07/2021 18:49:19



MUNICIPIO DE SOCORRO
MUNICIPIO DE SOCORRO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2021 / BIMESTRAL MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO VII (LRF, ART. 53, INCISO V) R\$ Centavos

Table with columns: PODER / ÓRGÃO, RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES, RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS. Includes sub-totals for various liability categories.

FONTE: SMARapd Informática Ltda. Unidade Responsável: MUNICIPIO DE SOCORRO. Data da emissão 13/07/2021 e hora da emissão 18:41:26

Table with columns: PODER / ÓRGÃO, RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES, RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS. Includes sub-totals for various liability categories.

FONTE: SMARapd Informática Ltda. Unidade Responsável: MUNICIPIO DE SOCORRO. Data da emissão 13/07/2021 e hora da emissão 18:41:26

Table with columns: PODER / ÓRGÃO, RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES, RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS. Includes sub-totals for various liability categories.

FONTE: SMARapd Informática Ltda. Unidade Responsável: MUNICIPIO DE SOCORRO. Data da emissão 13/07/2021 e hora da emissão 18:41:26

Table with columns: PODER / ÓRGÃO, RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES, RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS. Includes sub-totals for various liability categories.

FONTE: SMARapd Informática Ltda. Unidade Responsável: MUNICIPIO DE SOCORRO. Data da emissão 13/07/2021 e hora da emissão 18:41:26



MUNICIPIO DE SOCORRO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2021 / BIMESTRAL MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 7º)

R\$ Centavos

Table with columns: RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS, PREVISÃO ATUALIZADA (a), RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b). Rows include various tax types like IPTU, Imposto de Transmissão, and ITR.

Table with columns: FUNDEB, RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO, PREVISÃO ATUALIZADA (a), RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b). Rows include contributions from the Federal Government and states.

Table with columns: RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT), VALOR. Rows show total resources and surplus from previous periods.

Table with columns: DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação), DOTAÇÃO ATUALIZADA (c), DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d), DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e), DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f), RECEITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g). Rows include education and health services.

Table with columns: INDICADORES DO FUNDEB, DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO, DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d), DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e), DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f), INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g), RECEITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (h). Rows show indicators for infant, primary, and secondary education.

Table with columns: INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal, VALOR EXIGIDO (i), VALOR APLICADO (j), VALOR CONSIDERADO APOÓS DEDUÇÕES (k), % APLICADO (l). Rows show percentage of income tax and social security contributions applied.

Table with columns: INDICADOR - Art. 25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Máximo de 10% do Superávit), VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m), VALOR NÃO APLICADO (n), VALOR CONSIDERADO APOÓS AJUSTE (o), % NÃO APLICADO (p). Rows show limits for superavit utilization.

Table with columns: INDICADOR - Art. 25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercícios Anteriores), VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q), VALOR NÃO APLICADO ANTERIOR (r), VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRAR O LIMITE (s), VALOR APLICADO APOÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (t), VALOR NÃO APLICADO (u), VALOR NÃO APLICADO (v). Rows show application of surplus from previous years.

Table with columns: DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB), DOTAÇÃO ATUALIZADA (c), DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d), DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e), DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f), INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g). Rows include education and health expenses.

Table with columns: APUAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL, VALOR. Rows show compliance with constitutional minimum spending limits.

Table with columns: APUAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL - %, VALOR EXIGIDO (x), VALOR APLICADO (y), % APLICADO (z). Rows show percentage of minimum spending limit compliance.

Table with columns: RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB, SALDO INICIAL (z), RP LIQUIDADOS (aa), RP PAGOS (ab), RP CANCELADOS (ac), SALDO FINAL (ad). Rows show outstanding obligations with available funds.

Table with columns: OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE, RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO, PREVISÃO ATUALIZADA (a), RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b). Rows include other revenue sources for education.

Table with columns: DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação), DOTAÇÃO ATUALIZADA (c), DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d), DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e), DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f), INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g). Rows show expenses from other revenue sources.

Table with columns: CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA, FUNDEB (99), SALÁRIO EDUCAÇÃO (91). Rows show financial control and payroll for education.

FONTE: SMARapd Informática Ltda. Unidade Responsável: MUNICIPIO DE SOCORRO. Emissão: 13/07/2021 18:48:25



MUNICIPIO DE SOCORRO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2021 / BIMESTRAL MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO 11 (LRF, art.53, § 1º, inciso III)

R\$ Centavos

Table with columns: RECEITAS, PREVISÃO ATUALIZADA (a), RECEITAS REALIZADAS (b), SALDO A REALIZAR (c) = (a - b). Rows include alienation of movable assets.

Table with columns: DESPESAS, DOTAÇÃO ATUALIZADA (d), DESPESAS EMPENHADAS (e), DESPESAS LIQUIDADAS (f), DESPESAS PAGAS (g), DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (h), PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (i), SALDO A PAGAR (j) = (d - e). Rows include application of resources.

Table with columns: SALDO FINANCEIRO A APLICAR, 2020 (i), 2021 (j) = (i) + (h) - (i) + (j), SALDO ATUAL (k) = (III + IIII). Rows show financial balance for 2020 and 2021.

FONTE: SMARapd Informática Ltda. Unidade Responsável: MUNICIPIO DE SOCORRO. Emissão: 13/07/2021 18:47:13



MUNICIPIO DE SOCORRO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2021 / BIMESTRAL MAIO - JUNHO

RREO - Anexo XIV (LRF, Art. 48)

R\$ CENTAVOS

Table with columns: BALANÇO ORÇAMENTÁRIO, Até o Bimestre. Rows include revenues and expenses.

Table with columns: DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO, Até o Bimestre. Rows show expenses by function and sub-function.

Table with columns: RECEITAS CORRENTE LIQUIDA - RCL, Até o Bimestre. Rows show current liquid revenues.

Table with columns: RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES, Até o Bimestre. Rows include social security regimes for public servants.

Table with columns: RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO, Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDC (a), Resultado Aparentado (b), % em Relação à Meta (b/a). Rows show nominal and primary results.

Table with columns: RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO, Inscrição, Cancelamento Até o Bimestre, Pagamento Até o Bimestre, Saldo a Pagar. Rows show outstanding obligations.

Table with columns: DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO, Valor Apurado Até o Bimestre, % Mínimo a Aplicar no Exercício, Limites Constitucionais Anuais. Rows show education and health expenses and limits.

Table with columns: RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL, Valor Apurado Até o Bimestre, Saldo não realizado. Rows include credit operations and capital expenses.

Table with columns: PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA, 2021, 2021, 2041, 2066. Rows show actuarial projection of social security regimes.

Table with columns: RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS, Valor Apurado Até o Bimestre, Saldo a Realizar. Rows include alienation of assets and application of resources.

Table with columns: DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE, Valor Apurado Até o Bimestre, % Mínimo a Aplicar no Exercício, Limites Constitucionais Anuais. Rows show health services expenses and limits.

Table with columns: DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP, Valor Apurado no Exercício Corrente. Rows show expenses from PPPs.

FONTE: SMARapd Informática Ltda. Unidade Responsável: MUNICIPIO DE SOCORRO. Emissão: 13/07/2021 18:53:24

Advertisement for 'Drive-thru da Sobremesa' and 'Dia dos Pais' featuring cakes and promotional text: 'Venda de bolos em prol do Fundo Social', 'Compre sua sobremesa com um Interactiano', 'Envie mensagem no Instagram @interactsocorro', 'Data e Local de Retirada: Em frente ao Palácio das Águas, Domingo - 08/08/2021 - 9h às 12h'.